

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
Estado de Rondônia  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 836**

**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 79.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2012, no valor de **R\$ 79.000,00** (Setenta e nove mil reais) a observando – se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a seguinte discriminação:

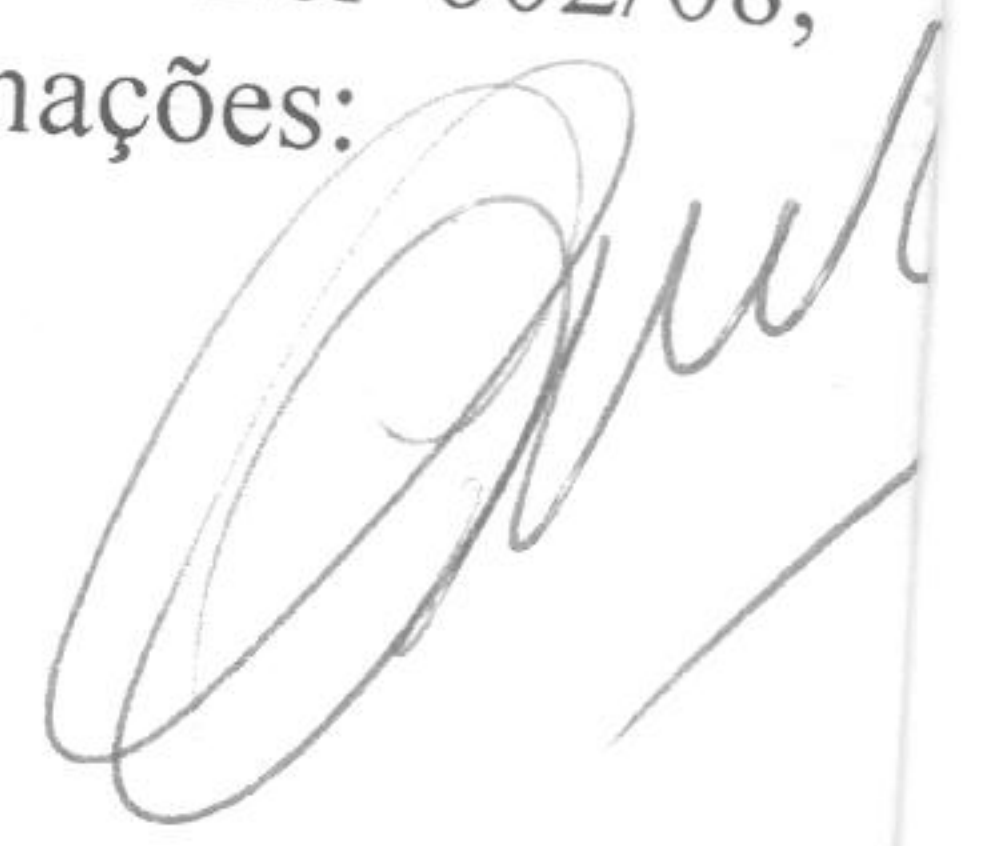
**02-08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

26.782.1008.2.044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serv. Pub. Agricultura e Meio Ambiente  
4490.30-00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
4490.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00  
**Sub - Total.....R\$ 25.000,00**

15.451.1009.2.046 – Manutenção, Conservação e Pavimentação de Vias Urbanas  
4490.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00  
**Sub - Total.....R\$ 1.000,00**

26.782.1008.2.048 – Programa de Recuperação de Pontes e Bueiros  
4490.30-00 – Material de Consumo.....R\$ 53.000,00  
**Sub - Total.....R\$ 53.000,00**  
**TOTAL GERAL.....R\$ 79.000,00**

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, por anulação parcial de dotação conforme previsto no art. 4º da Lei 602/08, combinado com o inciso III do art. 43 da Lei 4320/64, nas seguintes programações:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
Estado de Rondônia  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 836**

**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**02-08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

26.782.1008.2.044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serv. Pub. Agricultura e Meio Ambiente

4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 79.000,00  
**Sub - Total.....R\$ 79.000,00**  
**TOTAL GERAL.....R\$ 79.000,00**

Art. 3º Art. 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira fixada através do Decreto nº. 3122 de 03/01/2012, ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2012, o elemento de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, na forma desta Lei.

Publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

  
\_\_\_\_\_  
**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
**Prefeito Municipal**